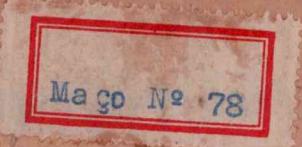


C-J23



78 62102007

Fls. 1

192

1.933-

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Carmo
do Paranahyba



Termo de
S. GOTTHARDO

CARTORIO DO 1º OFFICIO

Juizo Municipal

n.º 643

~ Assessoramento ~

José David de Borba -

firme

José de Borba Netto -

assessorante

Dr. Christóphoro Fonte Boa

st. procurador

E. Gonçalves de Melo.

colector

O Escrivão
José Nunes Bicalho

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e
trinta e três, aos vinte e seis dias do mes de Janeiro

nesta Cidade e Termo de São Gotthardo, Comarca de Carmo do Paranahyba, em meu
cartorio, autuo a pet. psc e doct. que segue em Eu,

Bicalho,

1º Escrivão do Termo, o escrevi.

Fl. et.
Bisolli

Ilmo Sr. Dr. Juiz Municipal

D. A. Cen. I
compraram, 16 de Janeiro
an 1933



Diz José de Borba Netto, casado e residente no distrito de Tiros, deste Termo, por seu procurador infra assinado, que, por falecimento de João David de Borba - no dia 17 de julho de 1932 - sem testamento, casado que foi com d. Casseana Maria de Jesus, no regimen de comunhão de bens, tornou-se cessionário do direito e ação da dita viúva e dos herdeiros David de Borba e Francisco David de Borba, residentes no distrito da Vila de Tiros, conforme a escritura de cegão inclusa, cujo espolio se constitue dos seguintes

Bens:

Um quinhão de terras de cultura, mato seco e campo com a área total de trinta e oito hectares, trinta ares e sessenta e sete centímetros, situado na gleba denominada "Saco da Cobra", na fazenda de Tiros, distrito do mesmo nome, em duas glebas, confrontando a primeira com a mentecapta Theodora, Camillo Ferreira de Borba, Raphael David de Borba e ribeirões do Olaria e da Espinha; e a segunda, com Raphael David de Borba, David Antonio de Oliveira e com a mesma mentecapta Theodora, avaliado na divisão da dita gleba, que está dependendo de julgamento, por I:3185840 e adquirido por I:500\$, valor que prevalecerá no presente arrolamento.

O falecido não deixou outros bens, inclusive casa, por que, de anos a esta parte, vinha residindo em companhia de seus filhos.

Nestos termos, D. e A. com os documentos inclusos, requer a V.S. que se lhe tome por termo o compromisso

de arrolante e se prossiga nas formas da lei.

P. Deferimento.

São Gotardo, 16 de janeiro de 1933.

Christofor Fonte Boz

N.º 3. A. 1º Ofício.

l/16-1-33

W.Cook.

, Registrado sob n.º

, 229, à pes. 45½ a 46,

, do Seu o próprio n.º 1.

, " " , S. Gotardo, 16-1-1933.

, " " Descrevente, João Góes.

, " " Escrivão, Bisel

novamente registrado

este processo em um livro

de rego de todos os feitos,

temor o n.º 643. Em 5/5/52

Escrivão. João Góes

fl. 2
Bicalho

Por este instrumento de procuração bastan-
te, por mim feito e assinado, em
nó de Botra Netto, brasileiro, casado,
residente neste município de Ficar, constitui-
m-me bastante procurador o Senhor Antônio
Fideles Filho, residente neste Vila, especi-
almente para requerer a fatura do arrolamento
dos bens que fizeram por falecimento do fisco
David de Botra, falecido neste distrito, a
decêntre (14) de julho proximo passado, ouis-
quais bens, seu cassino e o dinheiro e apos-
tis todos usurpados. Poderão assim Procura-
dor Promover um arrolamento ate final
Partida, representando mi iascretinho a
Todos os atos; requerer Tudo quanto for
di dinheiro e elegantia. Residente no referido
fim; concordar iugular sobre as Valiações
i partilha, interpor e seguir os recursos legais,
para o que éi comodo todos os poderes
em diário necessário, as quais elas commo-
declarar, por mais espaciais que regam,
inclusive os di substituir esta, segun
Tudos darrí por firme i Valioso.

Vila de Ficar 2 de Agosto de 1932
Yosi de Botra Netto



J. J. Ferreira da Silva
Joaquim Pinto de Briz



Substabeleço os poderes a mim conferidos
nesta procuração, na pessoa do Dr.
Cristóforo Fonte Brá, advogado, residente
nesta cidade.

São Gotardo, 14 de janeiro de 1933
Antônio Fidélis Filho





Cartorio da Villa de Tiros

Est. de Minas Geraes

— JOSÉ DIAS —

— TABELLÃO —

Bicallio
P. B. D.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Livro n. 45

PRIMEIRO TRASLADO

fls. 1 à

fls. 2.-

Escriptura publica de

compra e venda de direito e ação á herança que fazem Casseana Maria de Jesus e outros, na forma abaixo: Saibam quantos este publico instrumento de escritura publica de compra e venda de direito e ação á herança virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e dois, aos desenove dias do mez de Agosto de dito ano, nesta Vila de Tiros, comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio, perante mim Tabelião, compareceram presentes, as partes justas e contratadas; de uma lado, como outorgantes vendedores Dona Casseana Maria de Jesus, David de Borba e Francisco David de Borba, e, e de outro lado, como outorgado comprador, José de Borba Netto, residentes neste distrito, reconhecidos pelos proprios de mim Tabelião e das testemunhas adiante assinadas, estas minhas conhecidas, dô que dou fé; perante as quais, por eles outorgantes vendedores, me foi dito que, por morte de seu finado marido e pae, João David de Borba, são senhores e legítimos possuidores, livres e desembargados de quaisquer onus, do direito e ação á herança no referido espolio, situada na fazenda dos Tiros, neste distrito, em comunhão, nos logares denominados: Saco da Cobra e Corrego dos Tiros, cuja fazenda confronta-se com as fazendas: Trez Lagoas, Espinha do Peixe e Fundão E, tendo eles outorgantes vendedores, contratado com o outorgado comprador, para lhe vender o direito e ação á herança no espolio acima descrito, vendem e efetivamente vendido tem, por bem

desta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço e quan-
tia de um conto e quinze mil reis (1:500\$000), que já receberam
em moeda corrente e ao qual seu comprador dão plena e geral qui-
tação, transmitindo-lhe portanto, toda posse, jus e domínio, que
tinham na direito e ação á herança no espolio acima descrito, ora
vendido, havendo-o por delle empossado até pela Cláusula Consti-
tuti, obrigando-os a fazerem esta venda boa, firme e valiosa. Pe-
rante as mesmas testemunhas, me foi dito pelo outorgado comprador
que aceitava a presente escritura pela maneira que lhe era feita
e estipulada e me apresentou os seguintes talões: Valor da trans-
missão 1:500\$000, Exercício de 1932, Nº 48, Renda do Estado de Mi-
nas Geraes, Transmissão e consolidados 72\$000, Sello do conhecimen-
to e da guia 2\$000, Total 74\$000. Fica debitada ao collector a im-
portância de setenta e quatro mil reis (74\$000), recebida de
José de Borba Netto, pela compra de direito e ação á herança no
espolio de João David de Borba na fazenda de Tiros, neste distri-
to, á Casseana Maria de Jesus e outros por 1:500\$. Collectoria es-
tadual de Tiros, 19 de Agosto de 1932. O Collector, Leonardo Gon-
tijo. O Escrivão, Epaminondas J. Ferreira. Certifico a quitação do
imposto territorial do espolio de João David de Borba neste dis-
trito. Collecto aí estadual de Tiros, 19 de Agosto de 1932. Leonardo
Gontijo, coletor. Selada legalmente. Renda da Prefeitura Muni-
cipal de Tiros, Talão N. 326. Fica debitada ao thezoureiro a impor-
tância de cincuenta mil quinhentos reis (50\$500) ? recebida de
José de Borba Netto, proveniente de 3% add.e taxa especial sobre
1:500\$000 pela compra de direito e ação á herança no espolio de
João David de Borba, á Casseana Maria de Jesus e outros, no dis-
trito desta vila, na fazenda dos Tiros. Villa de Tiros, 19 de Ago-
sto de 1932. O Thezoureiro, Antonio Coléta. Certifico que o imóvel
a transmitir está quites com esta Prefeitura. Secretaria da Pre-
feitura de Tiros, 19-8-1932. O Secretario, Antonio Coléta. Selada
legalmente. Escrita esta, a li, perante as partes que aceitaram e
e assinam, assinando a rogo dos vendedores, por serem analfabetos,

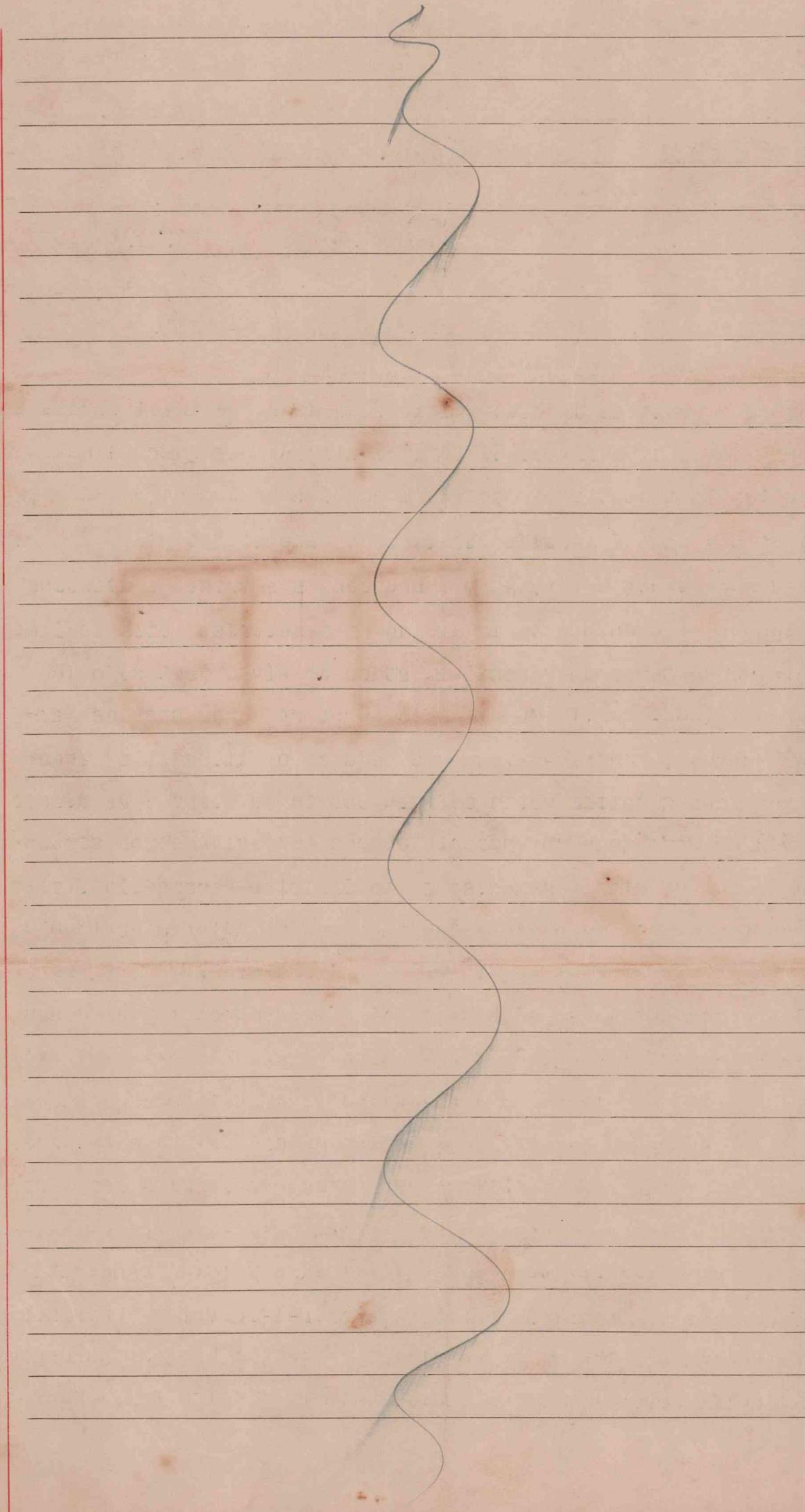
~~Il 4-82~~
Bicalho

o cidadão Francisco Alves Rosa, com as testemunhas a tudo presentes: Antonio Fidelis Filho e José Palhares Gontijo, comigo José Dias, Tabelião, que o escrevi e assino em público e raso. Em testo (está o sinal público) da verdade.(aa): José Dias, Francisco Alves Rosa, José de Borba Netto, Antonio Fidelis Filho, José Palhares Gontijo. E nada mais se continha, do que dou fé. Eu, José Dias, Tabelião, o escrevi, datilografei, conferi, subscrevi e assinei em público e raso. Vila de Tiros, 19 de Agosto de 1932.

Em testo da verdade

José Dias





Fl 45-

Bisally

aniversário, designado hoje, às 13 horas, em cartório,
atualmente, horas, em cartório,
as 13 horas, para ser prestado
o compromisso —
aniversário, S. Gottrando, 15-1-1933 —
as 13 horas, Descrivente, do per.
Drauloso de S. G. Escrivão, Bisally
Certifico que intimei o Sr. Christo-
phoro Fonte-Bôa, procurador do
arrolante, para, no dia, hora e lo-
gar suprimentos designados, prestar
o compromisso e fazer as decla-
rações necessárias, do que fiz
com bom sciente. Dou fé. Zoot

S. Gottrando, 16 de Janeiro de 1933.

Descrivente, joozo do per.

D. Escrivão, Frédéricy Bisally

“Fizemos o compromisso
e delanacões de arro-
lante.

dos desejos (10) dias do mês de
janeiro de mil novecentos e
trinta e três (1933), nesta cida-
de de São Gottrando, às 13 horas, em
meu cartório, onde se achava
o Dr. Raymundo Leonardo Pereira
Bomfim, juiz municipal do termo,

M. 25
Z.

Zoot

Comunigo escrivão do primeiro
ófficio, compõe em o Dr. Christo-
phoro Fonte Boa, procurador de
José de Borba Retto, e pelo visto
que é por de pedido o compa-
nhiso de bem e fielmente de-
semper haver o cargo de assolante
dos bens deixados por falecimen-
to de João David de Borba, se cla-
rou do qual, os seres herdeiros
e bens pessimos deixados, sem
nada ocultar, sob as penas da
lei. E, recebidos por elle o compa-
nhiso, declarou que, para todos
os fins de direito, rotificava
as declarações constantes da pe-
tição inicial. Do que, para con-
stância, fixa este termo, que veio se-
vidamente assinado. Eu, João
Soárez, escrivente, o escrevi. Em
José Antônio Bicalho, Escrivão
do 1º Ófficio, o subsídiário assinado.
Joaquim Lamego, Pároco
+ Cristóforo Fonte Boa
anais José Antônio Bicalho

Conclusão

Na mesma data retiro, jões estes
autos conclusos ao St. Juiz Municipal.
Eu, João Soárez, escrivente, o escrevi.
Eu, Joaquim Bicalho, Es-
crivão, subscrevi.

fl. 6-
Bisalhy

Conclusões
(Pelo oppôr. Bento)

As fases e intenções
de Gottardo /6 de Janeiro de
1933 // hec

Data -

Na mesma data supra, os ress.

lei-Eus, goôs do pex, escrevente, o 5.º
escrevi: Eu, José Pires Bisalhy,
escrivô, o suscrito.

Certidão

Certifico que intimei o Dr. Chris-
tophoro Fonte Boa, processador do
assolante, para, no prazo legal,
diser sobre as declarações da
assolante, do que ficou bem sci-
ente. Sou je.

S. Gottardo, 16 de Janeiro de 1933.

O escrevente, goôs do pex.

P. Bisalhy, José Pires Bisalhy

Certidão

Certifico que intimei o Collector
Estadual, sr. Elias Gomes de Reus,
para, no prazo legal, diser sobre
as declarações prestadas pelo assolante,
do que ficou sciente. Sou je.

S. Gottardo, 16 de Janeiro de 1933.

O escrevente, goôs do pex.

O Escrivão, Júlio César Bicalho

Vista

Na mesma data retro, faço estes
autos com vista ás partes e
interessados. Eu, júos Sopes, es.
crente, o escrevi. Eu, José
Antônio Bicalho, Escrivão
subscrevi.

Ass. os interessados com vista

Concordo com as declarações dcls.

Data supra.

Christóforo Fonte Boa

De acordo com q declarações
e valor da dívida aos bens.

Registado a fls. 33, 33 l. propria pág. 4.

Data supra.

O Coleitor, Elias Gomes de Deus.

Concessão

Na mesma data supra, faço
estes autos concessos ao sr.

*juiz municipal. Eu, júos Sopes,
escrevente, o escrevi. Eu,
Júlio César Bicalho, Escrivão
subscrevi.*

*Concessões data
das mesas (Belo Ogoi Bento)*

Para o calçamento
da Rua Januário
1938

Data

Na mesma data retô, recebi
estes contos. Eu, 1000 sores, ex-
crente, o escrevi. Eu, fui
Joaquim Bicalho, Enciso, o
assessor.

Resumo

E, na mesma data, jaco re-
messas estes contos as **500**.
Contados. Eu, 1000 sores, ex-
crente, o escrevi. Eu,
Joaquim Bicalho, Enciso,
assessor.

Remetidos

Liquidação

Bem descripto a M. 1: 500 x ~.
Moçambique 750 x ~

Cálcul.

41. 11. 2. disp. 30-4000

12. 08. 1. 3 - 100

Itacur 7 660

Sello d' 1. 11. 25 50

Medj. 2 240

Mun. 3 547 00

16/11/33

Assinado

Autor

Dodó

W ato

Em desesete de Janeiro de 1933,
recelei estes cuitos. Eu, João
de pes, es creante, o es crevi.

Erfurthius Nisselin,
Encina, ondava.

Conclusão

Em sessão (18) de janeiro de 1933, fizeram estes autos concursos no St. juiz municipal. Em 2000 pesos, escrevente, e escrevi. *Cândido Menezes Biscelli, fio, suspeito*

Concessions

(Pelo Bento.)

Face over a cold air
front in afternoon
Wyoming 18 miles east
1933 ' Ma

Walter

Na mesma hora, os recelis. Eu,
foés sozinho, escravito, o escravo;

*Euphorbiae. Ficellus,
Escariva, osulso.*

Certi dotti -

Certifico que citei o sr. Chris.
do phono fonte Bôor, procurador
do do assolante, para, no
processo legal, dizer sobre o

calcios de fcs, do que ficou bem
sciente. Sou f.

S. Gottrando, 19 de Janeiro de 1.933.

O escrivente, fôto do per.

O Escrivão, José Muijres

maior. Certo dia - 30/01/33

Prestigios que cito o Collector
estadual, para, no passo
legal, vir dizer se bese o
correio de fcs, do que ficou
sciente. Sou f.

S. Gottrando, 19 de Janeiro de 1.933.

O escrivente, fôto do per.

O Escrivão, José Muijres

Vista

Na mesma data supra, fico
vista ás partes e intenções
para os devi dos fms. Em jôos
de fcs, escrivente, o escrivão.

Em José Muijres,
o escrivão.

Com vista

Concordo com o calculo de fcs.

Data supra.

Em visto provisório

notas

De acordo % o calculo.

Data supra,

a Cidade, Ofícios de Deus.

Concessão -

Em vinte e um (21) de Janeiro
de mil novecentos e trinta e
três (1.933), faço estes autos con-

cedos ao Sr. Juiz Municipal.

Em quinhentos pesos, escrevente, ascribes

Eufor Municípios, Es-
crivida, despregada;

Concessões

Piloppel Bento.

Contados vellacos, pre-
ficados, pagos a contas
de um ou de cem reais,
ou mais. Notando, fa-

Data -

Na mesma data supra, os re-
cebi. Em quinhentos pesos, escrevente,

escrivido. Eufor Município,
Escrit, pulsos;

Remessa -

E, na mesma data, faço remes-
sas destes autos ao sr. contador.

Em quinhentos pesos, escrevente jura-
mentado, e escrivido. Em fui
Município, Escrit, a
pulsos.

Conta

Conta das custas

Ao M. M. Dr. Juiz de Direito

Tabella 3^a, n°.

S. Excia. tem somente

\$

Ao Snr. Dr. Juiz Municipal

Tabella 3^a. n°. 15, a

N^{os}.

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

\$

~~6\$ 00~~

Vota -

Na mesma vota retro, re-
cebi estes autos. Eus, goos
Sopes, escrivão, subs, escriv.

Vista

E, na mesma vota,
com vista ao sr. colector
estadual. Eus, goos Sopes, es-
crevante, digo, escrivão
subs, o escriv.

Com vista

De acordo f. a conta
Vota supra.
o Coletor, Oficio de Deus.

Vota -

Na mesma vota supra, os
recebi. Eus, goos Sopes, escriv.
subs, o escriv.

ao Adiante

10 V. n. 10

ao cor. 10. p. XII

22
23
24
25
26

11. 11. 11. 11. 11.

o. 10. no epocho

200 Gontingos

O Gontingos

Rs. 120/- 50/-

Recebi do sr. Cristóvão
Fonte Bôo, procurador os anno-
lante, a quantia de cento e
vinte mil e seiscentos reis
(\$208.600), para pagar as custas
de pls. 9 e o taxa de pls. 7.

S. Gotthardo, 23 de Janeiro de 1933.

Oscrivão'sules. J. v. o. S. p. e.

Guia

Di Collectoria Estadual sexta
cidade, para serem pagos
os sellos constantes do con-
tar de fls., na importancia
de 158000.

S. Gattarolo, 23 de Januário de 1983.

Describāt sūls, jūto super.



Concessão

Nor mesma dota su proximidad
estos autos concursados por
juis municipal. Sem
gratuito.

Na mesma data sua, junto
a estes autos o talão que se-
gue. Eu, João Sope, escrivão, escrevi

063008k.8P
- ~~so far as I know~~ -
- ~~and so voluntary, and others?~~
- ~~nature of contracts is that~~
- ~~called ratification & time limit~~
- ~~starts as non-agency (063008k)~~
- ~~if any is valid it's called~~
- ~~88P1 is answer of 88, obnoxious P. 3~~
- ~~legal and illegal~~

and
- ~~nature of contracts is that~~
- ~~non-agency under agency is that~~
- ~~most of the situations called as~~
- ~~ratification valid if it's rat~~
- ~~88P1 is~~

063008k.8P
- ~~88P1 is answer of 88, obnoxious P. 3~~
- ~~legal and illegal~~

063008k.8P
- ~~so far as I know~~ -
- ~~and so voluntary, and others?~~
- ~~nature of contracts is that~~
- ~~called ratification & time limit~~
- ~~starts as non-agency (063008k)~~
- ~~if any is valid it's called~~
- ~~88P1 is answer of 88, obnoxious P. 3~~
- ~~legal and illegal~~

João M. Diaz

Valor da transmissão..... \$ 000

Exercício de 1923 N° 19

MODELO D

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
» «causa-mortis»	\$ 000
Novos e velhos direitos	\$
10 % adicionaes	\$ 000
Sello	\$
Matriculas, annuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assignatura do Minas Geraes	\$
Taxa de viação	\$ 000
Eventuaes	\$
Arredondamento	\$
Sello do conhecimento	\$ 000
Total	\$ 3.570,00

Fica debitada ao collector a importancia de ~~Rs. 3.570,00~~
 recebida de ~~o dia 17 de setembro de 1923, no valor de~~
~~reais e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos~~
~~de que consta o recibo de número~~
~~17-923, assinado por~~
~~o Collector, o Escrivão,~~
~~o dia 17 de setembro de 1923.~~

Collectoria estadual de ~~lta. Belo Horizonte~~
 em ~~lta. Belo Horizonte~~ de 1923
 O Collector, ~~lta. Belo Horizonte~~
 O Escrivão, ~~lta. Belo Horizonte~~

10
John D. and
Family members.

295

Mr. E.

192-
Braga

ao Conselhos

Em 23 de Janeiro de 1933, jaco
estes autos concursos cont.
juis municipal. Em 2000
Sipes, escrivens suas, escrivens
mias, ofter, etc. as vagas
anuitas daq i Cion celos qnd
m. anuita etn. Cores 30000
almas ~~Brasil~~, e as qndas das f
vistas etc.

Julgo por
necessario o procede
arrulamento e an
a julgando, interpret
muita antecipação
ocial, para que a
memória produza os
efetos legais. Custas
na forma da lei.

Releguem e intem
4º turno 24 de Jan
de 1933

Jaquim do Nascimento
Pereira Mendes
Dotor

No mesma data supra,
os re eins. Em 2000 Sipes,
escrivens suas, o escrivens

Publicação

s.º
Na mesma data retro, nessa
cidade de São Gotardo,
em meu cartório, paguei
quei a veneranda seu-
tenção de fls. 12, retro, do sr.
Juiz municipal do termo,
do que fiz este termo. Eu,
João Sope, escrito suas,
o escrevi.

Certidão

z.º
Certifico que intimei o
sr. Cristóvão Fonte Boa,
procurador do acusante,
do conteúdo da respecto-
vel sentença retro, que
julgou o presente feito,
do que ficou bem sci-
ente. Hou je.

S. Gotardo, 24 de Janeiro de 1933.

Descrição suas, João Sope

Abaixo. Data supra.

Cristóvão Fonte Boa

Certidão

Certifico que intimei o sr. elector
estadual, do conteúdo da veneranda
sentença retro. Hou je.

S. Gotardo, 24 de Janeiro de 1933.

Descrição suas, João Sope

Abaixo. Colta. Ofícios de Deus

